



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À EQUIPE MUNICIPAL, PARA ANÁLISE, LEVANTAMENTO, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DOS CONTRIBUINTES DO ICMS E DO IFCA, COM VISTAS AO CÁLCULO DO IPM, BEM COMO O A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA VOLTADOS PARA O PLANEJAMENTO E A INTELIGÊNCIA FISCAL E O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, Senhor **Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 639.882.757-00.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.209.300/0001-24, localizada na Rua do Rosário, n.º. 99, 6º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ., representada pelo Diretor Presidente **Sr. Nelson Curvellano Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 04.742.746-3 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 848.494.608-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 105/2018, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 040/2018, conforme Processo Administrativo n.º. 15891/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 31/10/2019 a 31/10/2020.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 04.129.0021.2.109, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00, Fonte: 1007, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 30 de outubro de 2019.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Representante: **Nelson Curvellano Junior**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____